



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 781, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária Municipal, destinada ao fortalecimento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome no Estado da Bahia, no âmbito do Programa Bahia Sem Fome, de “Cozinha Comunitária Municipal Maria da Paz Vaz Góes”.

Art. 2º Fica viabilizado o funcionamento da Cozinha Comunitária Municipal, por meio do Projeto Comida no Prato, no âmbito do Programa Bahia Sem Fome e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), pelo Estado da Bahia, com o objetivo de fornecer refeições em um ponto de cozinha, constituindo ação prioritária de enfrentamento à fome e de promoção da segurança alimentar e nutricional no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 3 de junho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal